



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 040/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 042/15**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 407.303,36 (quatrocentos e sete mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos), referente a transferências de recursos do Ministério da Saúde – Programa Rede Cegonha, conforme demonstrativo abaixo:

06	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE	
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA	
06.01.01	FUNGOTA	
<b><u>FUNCIONAL</u></b>	<b><u>PROGRAMÁTICA</u></b>	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – FUNGOTA	
10.302.115.2	ATIVIDADE	
10.302.115.2.491	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – REDE CEGONHA	
FONTE DE RECURSOS	5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b><u>CATEGORIA</u></b>	<b><u>ECONÔMICA</u></b>	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 307.303,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE	
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA	
06.01.01	FUNGOTA	
<b><u>FUNCIONAL</u></b>	<b><u>PROGRAMÁTICA</u></b>	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – FUNGOTA	
10.302.115.2	ATIVIDADE	
10.302.115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
FONTE DE RECURSOS	4 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b><u>CATEGORIA</u></b>	<b><u>ECONÔMICA</u></b>	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 307.303,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**ELIAS CHEDIEK**

Presidente

dlom